

ACORDO ESPECÍFICO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora, Professora Doutora Ângela Maria Paiva Cruz,

doravante denominada “**UFRN**”,

E

A **UNIVERSIDADE MONTPELLIER 2 CIÊNCIAS E TÉCNICAS**, organismo público de caráter científico, cultural e profissional, N.º SIREN 193 410 883, Código APE 8542 Z, com sede na Praça Eugène Bataillon; 34095, Montpellier Cedex 5, França, representada neste ato por sua Presidente, Professora Danièle Hérim,

doravante denominada “**UM2**”;

A UM2 agindo em seu nome e em nome do Instituto de Formação de Mestres, dirigido pelo Professor Patrick Demougin,

doravante denominado “**IUFM**”;

A UM2 agindo em seu nome e em nome do Laboratório Interdisciplinaire de Recherche en Didactique, Education et Formation (LIRDEF) dirigido pelo Professor Jean-Charles Chabanne,

doravante denominado o “**Laboratório**”.

A UFRN, e a UM2 são doravante denominadas individualmente a “**Parte**” e conjuntamente as “**Partes**”.

PREÂMBULO

A UFRN e a UM2 assinaram um acordo de cooperação em 1 de janeiro de 2011 doravante denominado “**Acordo Geral**”.

As Partes desejam pelo presente Acordo específico definir as modalidades de construção das ações de cooperação enunciadas no Acordo Geral e precisadas no plano de trabalho que consta no anexo 1, parte integrante do presente Acordo (doravante denominado Plano de trabalho).

A UFRN, e a UM2 concordam em firmar o presente Acordo.

ARTIGO 1 – OBJETO

No quadro de sua cooperação e conforme as disposições do Acordo Geral, as Partes estabelecem:

- Um programa de intercâmbio:
 - . de estudantes da formação inicial (graduação)
 - . de professores, de pesquisadores no contexto de atividades de pesquisa e ensino
- Um programa de pesquisa conjunta
- Colaboração no Mestrado em Educação Física da UFRN
- A organização de colóquios e seminários

O presente Acordo tem por objeto a determinação dos termos e condições dos mencionados intercâmbios e das ações em construção no quadro desta colaboração.

As Partes deverão se adequar as leis e as regras em vigor de cada um dos países conforme os seus meios.

ARTIGO 2 – PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

2.1 Critérios de seleção dos participantes do programa de intercâmbio

2.1.1 Os estudantes que desejam participar de um programa de intercâmbio devem estar inscritos na UM2 ou na UFRN, em disciplinas relativas à Educação Física.

2.1.2 Os mencionados estudantes devem preencher e remeter a sua universidade de origem uma ficha de inscrição contendo as informações seguintes:

- Nome e sobrenome do estudante;
- Domínio do interesse do estudante;
- Nível e ano de estudo;
- Nacionalidade e cópia do passaporte;
- Histórico escolar dos anos anteriores;
- Cursos desejados.

A candidatura do estudante deverá ser validada pelo Professor responsável do intercâmbio na universidade de origem e na universidade de acolhimento.

2.1.3 Exigências Linguísticas:

- Para a UFRN: As exigências linguísticas poderão ser demandadas pelo professor responsável do intercâmbio quando da candidatura dos estudantes da UM2.

- Para a UM2:

Francês – DELF: No contexto de um curso em francês, um certificado de nível B1 (quadro Europeu de línguas) para o nível da Licença e B2 para o nível de Mestrado é necessário.

Inglês: No contexto de um curso em inglês ou de um estágio em laboratório, um certificado de nível de inglês (B1/B2 ou equivalente) é desejado, não havendo, uma atestação de um professor de inglês é necessária.

2.2 Modalidades

2.2.1 Data limite

- Para a UFRN

A data limite para a entrega das demandas para o:

- 1º semestre do ano universitário é 1 de novembro do ano precedente;
- 2º semestre do ano universitário é 1 de maio do ano em curso;

Para a UM2

A data limite para a entrega das demandas para o;

- 1º semestre do ano universitário é 1 de maio do ano em curso;
- 2º semestre do ano universitário é 1 de novembro do ano em curso.

2.2.2 Número de participantes do programa de intercâmbio

O número de estudantes suscetíveis de participar do referido programa de intercâmbio é limitado à:

- Dois (2) estudantes para a UM2
- Dois (2) estudantes para a UFRN

2.2.3 Disciplinas concernentes

Os referidos estudantes serão integrados no curso aprovados conjuntamente pela universidade de origem e universidade de acolhimento, no limite das capacidades desta.

2.2.4 Liberação de diplomas

Conforme as disposições do Acordo Geral, nenhum diploma da universidade de acolhimento será liberado. A universidade de acolhimento liberará um histórico das notas aos estudantes participantes do programa de intercâmbio.

2.2.5 Duração dos intercâmbios

A duração da estadia dos estudantes supracitados no seio da universidade de acolhimento é no mínimo de dois (2) meses sem poder exceder a um período de dez (10) meses por estudante e por ano universitário.

ARTIGO 3 – PROGRAMA DE INTECÂMBIO DE PESQUISADORES E DE PROFESSORES

3.1 Participantes

Os participantes do programa de intercâmbio são os professores (professores e conferencistas) e os pesquisadores das Partes, doravante denominados “Participantes”.

3.2 Atividades concernentes

3.2.1 Ensino

Os participantes irão intervir em diferentes ações de formação organizadas pelas Partes e detalhadas no Plano de Trabalho.

Dois pós-doutores do corpo docente do departamento de Educação Física serão notadamente formados na UM2.

3.2.2 Pesquisa

Os participantes poderão intervir no quadro de programas de pesquisa desenvolvidos pelas Partes, no contexto de contratos de colaboração de pesquisa acordados entre elas.

ARTIGO 4 – PROGRAMA DE PESQUISA CONJUNTA

As Partes se esforçarão para colaborar no contexto de dois programas de pesquisa:

- A formação inicial de professores de Educação Física
- A relação entre a Educação Física, o corpo, a saúde e a qualidade de vida.

As Partes negociarão em tempo hábil os acordos de colaboração de pesquisa sobre esses temas específicos.

ARTIGO 5 – CRIAÇÃO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA UFRN

Criação e desenvolvimento do Mestrado em Educação Física com a colaboração de professores da UM2.

As Partes estabelecerão em tempo hábil um acordo específico concernente a esses aspectos.

ARTIGO 6 – ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS

O pessoal da UM2 e da UFRN poderão ser solicitados para participar na organização de colóquios e seminários previstos no Plano de Trabalho.

ARTIGO 7 – MODALIDADES DE FINANCIAMENTO

7.1 Com vistas a atender os objetivos atendidos acima, as Partes engajam-se para desenvolver as atividades supracitadas nos artigos 2, 3, 4, 5 e 6 segundo os meios dos quais elas podem dispor e conforme a regulamentação em vigor em seus respectivos países.

7.2 Os financiamentos necessários para a realização das ações definidas poderão ser solicitados no quadro dos programas desenvolvidos pelos diferentes organismos nacionais e internacionais.

7.3 As Partes asseguram que os professores, os pesquisadores, as pessoas e os estudantes que participam dos programas de intercâmbio disponham de recursos suficientes para cobrir as despesas de estadia e viagem no país de acolhimento. Elas deverão igualmente assegurar-se as pessoas em intercâmbio disponham de uma cobertura social apropriada (doença, acidente, responsabilidade civil).

7.4 Os professores, pesquisadores e outras pessoas participantes dos programas de intercâmbio continuam limitados pelas leis e regras em vigor em cada Estado, a receber a remuneração do seu estabelecimento de origem e os benefícios do conjunto dos direitos vinculados a essa posição de atividade.

7.5 Os estudantes participantes dos programas de intercâmbio continuam a receber durante sua estadia na universidade de acolhimento, as bolsas que são acordadas por seu governo ou autoridade internacional, nacional, regional ou local para os estudos para a continuação dos estudos em sua universidade de origem. Os estudantes estagiários serão indenizados conforme as disposições da convenção de estágio anteriormente acordada entre as partes concernentes.

7.6 Os estudantes regularmente inscritos em uma das universidades poderão ser dispensados dos direitos de inscrição na universidade de acolhimento. Contudo, as despesas de viagem, de alojamento, de alimentação, dinheiro permanecem a seu encargo.

ARTIGO 8 – FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS

As Partes informam as pessoas participantes do programa de intercâmbio em virtude do presente Acordo Específico as formalidades administrativas para efetuar antes de sua chegada ao país de acolhimento (visto, seguros, seguridade social, entre outros).

ARTIGO 9 – RESPONSABILIDADE

Quando da realização do presente programa de intercâmbio, fica acordado que:

- Cada uma das Partes se encarregará da cobertura de seu pessoal conforme a legislação aplicável no domínio da seguridade social, no regime dos acidentes de trabalho e de doenças profissionais que assim estejam previstas, procedendo assim as formalidades que lhe incumbem;

- Cada uma das Partes mantem sob sua responsabilidade sem recursos contra a outra Parte, salvo no caso de falta grave ou intencional, a reparação dos danos sofridos pelos seus;
- Cada uma das Partes propicia o suporte concernente a todas as consequências pecuniárias de responsabilidade civil que a ela incorre em virtude do direito comum, em razão de todos os danos corporais ou materiais causados a terceiros.

ARTIGO 10 – APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO ACORDO GERAL

Não obstante o limite do prazo ou a rescisão do Acordo Geral, as disposições do Acordo Geral mencionado no preâmbulo aplicam-se em sua integralidade ao presente Acordo.

Se um ou várias disposições do presente Acordo forem mantidas em contrário a uma ou várias disposições do Acordo Geral, as disposições do presente Acordo prevalecem aquelas do Acordo Geral.

ARTIGO 11 – DURAÇÃO

O presente Acordo entra em vigor, por uma duração de cinco (5) anos na data da última assinatura pelas Partes.

ARTIGO 12 – CORRESPONDÊNCIA

Toda comunicação relativa ao desenvolvimento das disposições do presente Acordo deverá ser endereçada:

Para a UM2

*Contato acadêmico:

Professor Jacques Gleyse
IUFM Université Montpellier 2
2 Place Marcel Godechot
BP 4152 Montpellier Cedex 5, FRANCE
Email: jacques.gleyse@orange.fr

*Contato administrativo:

Monsieur Jean-Michel Portefelaix
Direction des Partenariats
CC 007-03
Université Montpellier 2 Sciences et Techniques
2, Place Eugène Bataillon, 34095 Cedex 5,
Montpellier, FRANCE
Email: jean-michel.portefaix@univ-montp2.fr

Para a UFRN

*Contato acadêmico:

Professora Terezinha Petrucia da Nóbrega
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Email: pnobrega@ufrnet.br

*Contato administrativo:

Professora Anamaria Martins Moreira
Assessor para assuntos internacionais – UFRN
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário,
Lagoa Nova, CEP 59078-970, Natal, Rio grande do Norte, BRASIL
Email: sri@sri.ufrn.br / acordos@sri.ufrn.br / assint@reitoria.ufrn.br

ARTIGO 13 – RESILIÇÃO

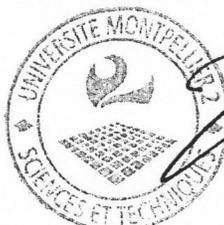
O presente Acordo pode ser resilido em comum acordo entre as Partes.

O Acordo pode igualmente ser resilido em pleno direito por uma das Partes em caso de inexecução pela outra de uma ou mais obrigações contidas nas diversas cláusulas, essa resilição somente tornar-se-á efetiva seis (6) meses após o envio pela dita Parte de uma carta registrada com aviso de recebimento para a outra Parte.

Não obstante a resilição do presente Acordo, as disposições do Acordo continuam a aplicar-se aos intercâmbios em curso. Consequentemente, os participantes do programa de intercâmbio selecionados pelas Partes efetuarão sua estadia na universidade de acolhimento conforme as presentes disposições.

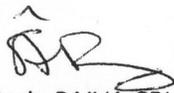
E, estando assim acordados, assinam o presente Acordo em 4 (quatro) exemplares idênticos de igual valor jurídico.

França, Montpellier, _____



Danièle HERIN
Presidente da UM2

Natal, Brasil, 07/05/12

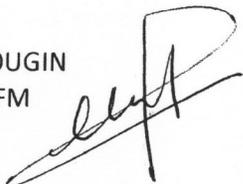


Prof. Dr. Ângela Maria PAIVA CRUZ
Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Visto:

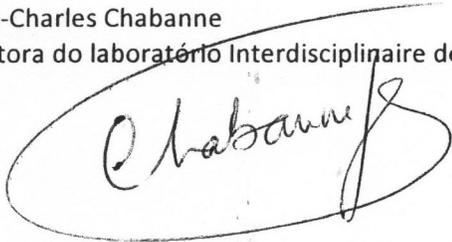
França, Montpellier, ___/___/___

Patrick DEMOUGIN
Diretor da IUFM



França, Montpellier, ___/___/___

Jean-Charles Chabanne
Diretora do laboratório Interdisciplinaire de Recherche en Didactique, Education et Formation



Anexo 1

PLANO DE TRABALHO

Objetivo

Esse plano propõe as linhas gerais de uma atuação conjunta entre o Departamento de Educação Física, o Grupo de Pesquisa Corpo e Cultura de Movimento, o Programa de Pós-Graduação em Educação, o IUFM e o Laboratoire Interdisciplinaire de Recherche en Didactique, Education et Formation, no quadro estabelecido pelo Convênio de Cooperação Internacional entre ambas as Instituições. Essa ação articula as dimensões do ensino de graduação, da pesquisa e da pós-graduação, bem como algumas ações de extensão.

Justificativa

A Educação Física como domínio acadêmico acumula uma significativa experiência em termos de formação de professores, sendo essa sua marca principal na trajetória ao longo da sua história e de sua inserção no meio universitário. O domínio da pesquisa, da investigação científica nesse campo é mais recente, no Brasil podemos registrar esforços mais expressivos somente a partir de meados dos anos 1970.

Nesse cenário, sobretudo na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, há necessidade de se ampliar os investimentos na formação de pesquisadores e implementar esforços para a criação da pós-graduação *strictu sensu* na área, articulando domínios do conhecimento e da investigação que atravessam a Educação Física, notadamente ligados as áreas da saúde, educação e cultura.

Desse modo, o estabelecimento desse Aditivo ao Convênio de Cooperação irá propiciar estratégias de ação necessárias para o fortalecimento científico da Educação Física em nossa Instituição, no cenário nacional e internacional. Para tanto, a realização do Aditivo ao Convênio com a França irá contribuir para aprofundar e ampliar as relações de cooperação com os membros do Laboratório de pesquisa da UM2 (Laboratoire Interdisciplinaire de Recherche en

Didactique, Education et Formation), sob a coordenação, nas instituições indicadas, do Prof. Dr. Jacques Gleyse.

Ações propostas e produtos esperados

Destacamos as ações e produtos, considerando-se um período de dois anos (2) anos de duração do Convênio.

1. Intercâmbio de professores visitantes para participação em cursos de pós-graduação *strictu-sensu*. Produto esperado: Participação de dois professores da l'Université de Montpellier e de dois professores da Universidade federal do Rio Grande do Norte. Para esse produto, inicialmente buscar-se-á apoio financeiro da Capes. Em caso de não haver esse financiamento, caberá aos professores arcar com todas as despesas necessárias.
2. Criação do Mestrado em Educação Física: Participação na elaboração e implementação do mestrado em Educação Física de professores da UM2, na condição de professores convidados. Produto esperado: aprovação do projeto junto a Capes.
3. Implementação de projetos de pesquisa em conjunto Produto esperado: 1 projeto de pesquisa que envolva a formação de professores de Educação Física para a educação básica e 1 projeto de pesquisa que envolva a relação entre Educação Física, corpo, saúde e qualidade de vida.
4. Atuação no Programa de Pós-Graduação em Educação: Realização de um seminário sobre os temas das pesquisas desenvolvidas, bem como participação em bancas examinadoras. Produto esperado: Indicações teórico-metodológicas para a formação de pesquisadores e desenvolvimento das teses e dissertações na interface Educação Física, saúde, educação e cultura. Para esse produto, inicialmente buscar-se-á apoio

financeiro da Capes, do CNPq e da FAPERN. Em caso de não haver esse financiamento, caberá aos professores organizar um evento que seja autofinanciável.

5. Produção científica conjunta em revistas especializadas e indexadas no Qualis Capes. Produtos esperados: Elaboração e envio de artigos científicos. Toda produção científica que resultar da cooperação deverá ser autorizada pelos pesquisadores das duas instituições envolvidas para sua divulgação, no sentido de garantir os direitos de propriedade intelectual.
6. Realização do II Colóquio Corpo e consciência: Produto esperado. Publicação dos anais do colóquio. Para esse produto, inicialmente buscar-se-á apoio financeiro da Capes, do CNPq e da FAPERN. Em caso de não haver esse financiamento, caberá aos professores organizar um evento que seja autofinanciável.
7. Estágio Pós-Doutoral: Formação pós-doutoral de 2 professores do Departamento de Educação Física na UM2. Produto esperado: qualificação do corpo docente para atuação no mestrado em Educação Física da UFRN. Para esse produto, inicialmente buscar-se-á apoio financeiro da Capes. Em caso de não haver esse financiamento, caberá aos professores arcar com todas as despesas necessárias.
8. Intercâmbio de alunos da graduação e da pós-graduação: Permitir ao corpo discente troca de experiências, consolidação e ampliação de estudos científicos. Produto esperado: Participação de dois discentes da UM2 e de dois discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Para esse produto, inicialmente buscar-se-á apoio financeiro da Capes. Em caso de não haver esse financiamento, caberá aos alunos arcar com todas as despesas necessárias.
9. Realização de Seminário: organização e execução de um seminário de síntese e encerramento do convênio, a ser realizado em Natal ou em Montpellier. Produto esperado: Publicação dos Anais, sob a forma de Livro. Para esse produto, inicialmente buscar-se-á apoio financeiro de órgãos de fomento brasileiros ou franceses. Em caso

de não haver esse financiamento, caberá aos professores organizar um evento que seja autofinanciável.

Cronograma

Semestres	Ações
2010.2	Início do intercâmbio. Discussão e ajustes no plano de trabalho.
	Implementação dos projetos de pesquisa
	Trabalho sobre a proposta da criação do mestrado em Educação Física
	Realização de palestras abertas a comunidade universitária e aos professores da educação básica
	II Colóquio Corpo e consciência
2011.1	Desenvolvimento das pesquisas
	Produção e envio de artigos científicos
2011.2	Produção e envio de artigos científicos
	Realização de um Seminário no Programa de Pós-Graduação em Educação, participação em bancas examinadoras
2012.1	Estágio Pós-doutoral
	Intercâmbio de docentes e discentes de ambas as universidades
2012-2	Seminário no Programa de Pós-Graduação em Educação Física
	Publicação dos Anais sob a forma de livro